



PREFEITURA DE AUGUSTO CORRÊA

**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto o **Registro de preços visando a eventual aquisição de bens permanentes (aparelhos domésticos, mobiliários e outros), a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e os Fundos Municipais de Educação e de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA**, conforme especificações e condições constantes descritas abaixo.

1.1 ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEMMA	FME	FMAS	QTDE	VALOR MÉDIO
1	Antena parabólica digital HD completa multiponto 190 cm	UND	1			1	R\$1.689,33
2	Ar condicionado 18000 BTUS, consumo A melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.	UND			5	5	R\$3.133,97
3	Armário de aço com 2 portas, 3 prateleira e chave – 1,50x0,75x0,32, na cor cinza, com garantia de fabricação contra defeitos	UND		5		5	R\$809,90
4	Armário de aço com 2 portas, 3 prateleira e chave – 1,70x0,75x0,32, na cor cinza, com garantia de fabricação contra defeitos	UND		6		6	R\$882,85
5	Armário de aço com 2 portas, 4 prateleira e chave – 1,98x0,90x0,40, na cor cinza, com garantia de fabricação contra defeitos	UND	1	5	11	17	R\$1.028,15
6	Armário em aço de parede com 03 portas	UND	1			1	R\$875,80
7	Arquivo de aço com 4 gavetas deslizante com chave, dim. 1,35x0,57x0,47, cor cinza, com garantia de fabricação contra defeitos	UND		5	7	12	R\$845,00
8	Arquivo de aço com 4 gavetas deslizante com chave, dim. 1,35x0,71x0,47, cor cinza, com garantia de fabricação contra	UND	3	5		8	R\$867,50



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	defeitos						
9	Arquivo de aço com 4 gavetas deslizante, dim. 1,28x0,47x0,44, cor cinza, com garantia de fabricação contra defeitos	UND		5		5	RS821,50
10	Bebedouro água - bebedouro industrial com vazão aproximada de 125 litros de água/hora, gabinete em aço carbono, aço inoxidável ou em fibra de vidro, reservatório para água em aço inoxidável, isolamento térmico, serpentina em aço inox interno. 04 torneiras frontais em aço inox; aparador frontal de água em aço inox com sistema de drenagem. filtro interno composto de carvão ativado e celulose. dimensões aproximadas: altura: 150 cm; largura: 120 cm; profundidade até 80 cm. potência 127w. fabricado com compressor hermético e gás ecológico e certificação INMETRO. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		10		10	R\$3.500,00
11	Bebedouro refrigerado - tipo coluna - 20 litros - novo - gabinete em plástico injetado e chapa de aço inox para acomodar galões de 20 litros; - cor branco - dimensões aprox. do produto (l x a x p): 31,6 x 98 x 33,5 cm - Voltagem: 127V - reservatório água gelada e água natural - 2 (duas) torneiras, com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	1	10	4	15	R\$901,50
12	Bomba d'água submersa 0.5 CV , monofásica, similar a SCHNEIDER, com garantia de fabricação	UND		5		5	R\$1.869,33
13	Bomba d'água submersa 1 CV , monofásica, similar a SCHNEIDER, com garantia de fabricação	UND		5		5	R\$2.400,00
14	Bomba d'água submersa 1.5 CV , monofásica, similar a SCHNEIDER, com garantia de fabricação	UND		5		5	R\$3.186,00
15	Botijão de gás 13kg	UND		10		10	R\$450,00
16	Cadeira adulta , plástico resistente,	UND		100		100	R\$91,25



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	de propileno virgem, cor branca, sem braço, empilhável, com proteção UV, com dimensões aproximadas entre 85 cm e 90 cm de altura (referência - do encosto ao chão), 40 cm a 45 cm de altura (referência - do acento ao chão), 38 cm a 42 cm de comprimento (referência - entre os pés) e 38 cm a 45 cm de largura (referência - acento e encosto) certificadas pelo INMETRO, conforme portaria nº 461/2013, com garantia de fabricação contra defeitos.						
17	Cadeira estofada giratória: c/ braço, c/ 5 rodinhas: braços reguláveis com alma de aço e apoia braços em poliuretano com regulagem em cinco posições, medidas de 580 mm de largura x 580 mm de profundidade x 900/1000 mm de altura, com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		15		15	R\$516,00
18	Cadeira fixa estofada 4 pés sem braço revestimento preto, assento e encosto almofadado em tecido/vinil, estrutura da base em metal soldado, cadeira fixa, com capacidade para suportar 150 kg, com garantia de fabricação.	UND	15	20	21	56	R\$247,00
19	Cadeira giratória mod. secretaria sem braço: cadeira giratória modelo secretaria sem braços com assentos e encosto anatômicos estofados com espuma injetada e revestidos em tecidos na cor a critério da contratada (sendo que todas sejam na mesma cor), com uma lamina de aço fixa unindo o assento ao encosto, com base giratória de aço com regulagem de altura pelo sistema pneumático a gás e com 05 rodízios duplos de nylon. com garantia de fabricação contra defeitos	UND		3		3	R\$430,00



**PREFEITURA DE
A
AUGUSTO CORREIA**

**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15**

20	Cadeira giratória modelo executiva, assento: compensado 15mm, espuma de poliuretano injetado com 43mm d55 kg/cm ³ , medidas: 485(l) x 465(p) mm. encosto: compensado anatômico 15mm, espuma de poliuretano injetado com 35mm d55 kg/cm ³ , ligado ao assento através de 1 sanfonado de tubo 30x16. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		10		10	RS\$589,50
21	Cadeira longarina (03 lugares): confeccionada em tubo de aço oblongo 16x30 e tubo retangular 50x30 assento e encosto em polipropileno, medindo: a – 1,00 cm/l – 2,40 cm/p – 0,60cmespuma injetada, medidas aproximadas: a – 0,80 cm / l – 0,55 cm (por lugar) / p – 0,60 cm, com carga máxima suportável p/ 30 kg por lugar uniformemente distribuídos. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	2	10	14	26	RS\$608,00
22	Cadeira secretaria giratória com braço regulável, garantia de 12 meses, melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses	UND	3		27	30	RS\$441,00
23	Caixa amplificadora PSA, com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	1	1	5	7	RS\$1.312,35
24	Câmera digital 20 MP, 5x zoom óptico, foto panorâmica, vídeos HD	UND	4			4	RS\$2.138,33
25	Central de ar split, modelo split, com capacidade de 12.000 btu s, com fluido refrigerante R-410 ^a , com garantia mínima de 12 meses de fabricação contra defeitos.	UND	1	8	4	13	RS\$2.344,07
26	Central de ar split, modelo split, com capacidade de 9.000 btu s, com fluido refrigerante r-410 ^a , com garantia mínima de 12 meses fabricação contra defeitos.	UND		8		8	RS\$1.993,15
27	Computador All in one processador no mínimo Intel core	UND			11	11	RS\$5.164,50



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	i3-5015u - 4gb RAM - 1tb HD - tela LCD 19.5" preto/grafite, WIFI-Windows 10 home, modelo de referência ACER aspire ou SIMILAR de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.					
28	Computador completo Intel (i5/8gb, HD 1tb, tela de 15") , com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		5	5	RS4.421,50
29	Conjunto de mesa c/ 4 cadeiras em plástico reforçada infantil garantia mínima de 12 meses	UND			4	RS557,50
30	Data show-projetor 3200 lumens SVGA HDMI garantia mínima de 12 meses	UND	1	2	4	RS3.939,95
31	Decibelímetro digital medidor de som decibéis de 30 a 130 DB	UND	4			RS607,58
32	Dispositivo navegador GPS (Global Positioning System), modelo de referência GARMIN ou de melhor qualidade.	UND	4			RS4.718,60
33	DVD player PH136, USB, HDMI, MP3	UND	1			RS373,78
34	Escada industrial dobrável em alumínio c/ 08 degraus : fabricada em liga de alumínio estrutural, modelo com 08 (oito) degraus, com fixação rígida dos degraus, peças plásticas em polipropileno, antiferrugem, tipo profissional e carga mínima de 120kg	UND		2	1	RS660,13
35	Estabilizador 600VA	UND	2			RS474,95
36	Estabilizador, potência máxima 2000 VA. 110v. quatro tomadas com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		15		RS995,61
37	Estante em aço com 06 prateleiras. estante de aço reforçada com 06 (seis) prateleiras confeccionadas em chapa 20 (0,90 mm), no mínimo; colunas confeccionadas em chapa 14 (2mm); reforço em "x", com 01 x no fundo e 02 x em cada lateral e, no mínimo, 2 (dois) reforços tipo ômega nas	UND	4	5	8	RS386,25



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	prateleiras; acabamento com dobras. com garantia de fabricação contra defeitos.						
38	Filtro de linha com protetor de surto iclamper energia 5, com filtro emi/rfi para a atenuação de ruídos causados por interferência eletromagnética e de radiofrequência - dispositivo de proteção contra surtos (DPS), classe III. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		10		10	RS152,13
39	Fogão doméstico de piso 04 bocas: a gás e acendimento automático bivolt com selo procel, trava de segurança, inox com forno auto limpante. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	1	2	2	5	RS1.137,77
40	Fogão industrial 02 bocas com forno: queimadores frontais com chapa tripla e controle individual das chamas internas e externas; puxador do forno de PVC ou fornecimento de regulador de pressão do gás de baixa pressão. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		8		8	RS1.647,50
41	Fogão industrial 04 bocas sem forno- queimadores frontais, chama tripla com controle individual das chamas internas e externas, queimadores traseiros chama dupla. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		8		8	RS2.117,50
42	Fogão industrial c/ 06 bocas com forno: estrutura e grelha reforçada, grelha reforçada, bandeja coletora, varão com entrada de gás reversível, isolamento térmico, forno interno em chapa de aço galvanizado. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		3	1	4	RS2.662,50
43	Freezer horizontal , 2 portas, cor branca, capacidade mínima de 400 litros, com dreno, gabinete interno em aço, pintura eletroestática,	UND		4		4	RS3.787,97



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	fechadura com chave, puxadores ergonômicos, voltagem 220, classe a garantia de 1 ano.						
44	Geladeira de 300 litros	UND	1			1	R\$2.495,84
45	Impressora a laser , resolução impressão: 600x600 DPI, tensão alimentação: 110v, velocidade de impressão preto e branco: 18 PPM. características adicionais: monocromática, duplex, conectividade: WI-FI e usb 2.0, papel tipo a4. bandeja para até 150 fls. similar HP. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		3		3	R\$2.930,00
46	Impressora multifuncional a laser, mono, copiadora, Scannner, duplex, wireless, usb 110v, c/50.000,00 pag WI-FI, ou de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.	UND			5	5	R\$3.784,76
47	Impressora multifuncional tensão alimentação: bivolt, resolução máxima de impressão: 5760x1440 DPI, velocidade de impressão preto e branco: 33 PPM e colorida de 15ppm. velocidade de cópia preto e branco: 33 CPM e colorida de 15ppm. velocidade de scanner preto e branco: 12 segundos e colorida de 29 segundos. conectividade: usb 2.0, wireless, WI-FI direct e rede ethernet, papel tipo A4 e carta. SIMILAR Epson. com garantia de 12 meses de fabricação contra defeitos.	UND		2		2	R\$3.147,92
48	Impressora multifuncional , tipo impressão: laser, resolução impressão: 1200x1200 DPI, tensão alimentação: bivolt, velocidade de impressão preto e branco: 40 PPM. características adicionais: monocromática, duplex automático, conectividade: WI-FI, usb 2.0 e rede ethernet, papel tipo a4, carta e ofício. bandeja para até 250 fls. scanner com alimentação automática para até 50fls. similar brother. com	UND		5		5	R\$4.284,76



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0901-15

	garantia de fabricação contra defeitos.						
49	Inflador de balões garantia mínima de 12 meses	UND			3	3	RS507,30
50	Kit de cozinha 5 portas e 4 gavetas em aço	UND	1			1	RS1.752,00
51	Liquidificador industrial 4 lts: aço galvanizado, cesto aramado, congelamento rápido, dreno frontal, fechadura de segurança, copo em inox. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		6		6	RS1.085,33
52	Liquidificador industrial 8 LTS: aço galvanizado, cesto aramado, congelamento rápido, dreno frontal, fechadura de segurança, copo em inox. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		2		2	RS1.518,00
53	Liquidificador modelo doméstico, com capacidade de 02 litros, na cor alumínio, revestimento do motor em plástico de alto impacto, copo plástico transparente e graduado, com no mínimo 03 (três) velocidade, sistema pulsar, potência mínima 350 w, tensão 127 volts. com garantia de fabricação contra defeitos	UND	2	6	7	15	RS242,63
54	Mesa com 2 gavetas com chave - escrivaninha – em MDF 15mm - 1,20x0,60x0,74, pé de metal ou painel, para escritório, estrutura de ferro. tamanho: 1,20x60. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	3	5	24	32	RS493,65
55	Mesa de escritório com 160 cm, 2 gavetas, em MDF e borda de PVC. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		5		5	RS524,85
56	Mesa de reunião 2,60 m 8 lug MDF	UND	1			1	RS1.796,67
57	Microfone c/ fio, garantia mínima de 12 meses.	UND	2		8	10	RS302,67
58	Microfone sem fio com receptor com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		1		1	RS513,33



Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

59	Monitor LED 15' com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		5		5	RS722,45
60	Monitor LED 19,5' com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		3		3	RS884,70
61	Multifuncional ecotank 1395 tanque de tinta - colorida WI-FI usb 2.0, ou de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.	UND	1		6	7	RS2.004,14
62	Nobreak 1200VA – similar SMS. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		3	21	24	RS986,05
63	Nobreak 600 VA bivolt	UND	2			2	RS710,92
64	Notebook core i5GB , mem 1TB, monitor 15', Windows 10. com garantia mínima de 12 meses de fabricação contra defeitos.	UND		10		10	RS5.499,95
65	Notebook, processador no mínimo Intel core i3-6200u 2.3 GHZ 8g DDR3/HD 1tb monitor 15,6-wifi. modelo de referência ACER aspire e15 ou SIMILIAR de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.	UND	2		9	11	RS4.827,45
66	Quadro magnético: quadro branco magnético em 0,8 mm, chapa de madeira aglomerada resinada em MDF 9mm, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pinceis moldura em alumínio, medindo/peso 1.50x1.20 e 0,8mm. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	1	30		31	RS633,33
67	Quadro magnético: quadro branco magnético em 0,8mm, chapa de madeira aglomerada resinada em MDF 9mm, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador e pinceis moldura em alumínio, medindo/peso 200x120 e 5,6kg. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		30		30	RS850,00
68	Refrigerador capacidade mínima de 322 litros; não duplex; cor branca; alimentação 110/220v; pés reguláveis; (frostfree) retirada de água por dreno especial; prateleiras	UND		2		2	RS2.635,58



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	internas reguláveis; com conjunto motor-compressor, tipo unidade selada. com garantia mínima de 12 de fabricação contra defeitos.						
69	Refrigerador, capacidade 270 litros , cor branca, contendo gaveta, transparente, classe A de energia, voltagem 220, 01 (um) ano de garantia	UND		2		2	R\$2.270,84
70	Roteador wireless 150 mbps. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		3		3	R\$269,45
71	Roteador Wireless WI-FI 750 mbps. com garantia de fabricação contra defeitos.			4		4	R\$634,51
72	Roteador Wireless WI-FI 300 mbps	UND	2			2	R\$483,23
73	Smartphone 32GB dual chip Android 9.0 tela 6.2" Octa-core 4g câmera 13mp – preto, ou de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.	UND			11	11	R\$2.269,41
74	Smartphone dual chip Android 6.0.1 tela 5" Quad-core 1.4 GHZ 16gb 4g câmera 8mp – preto, ou de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.	UND			11	11	R\$1.526,29
75	Suporte tipo braço mecânico para TV LCD/plasma de 42" a 60". suporte para até 60kg de carga. acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi) na cor preto fosco. distância da parede quando fechado de no máximo 170 mm e quando aberto de no mínimo 595 mm. compatível com os padrões VESA para suportes (distância entre furos até 800 x 460 mm). possibilidade de movimentação vertical e horizontal de pelo menos 30°. com sistema de travamento para evitar queda do aparelho. com duas bases para fixação na tv, kit de parafusos e manual de montagem em português inclusos. com garantia de fabricação	UND		3		3	R\$631,04
76	Tablet c/ tela 7" hardware CPU	UND			5	5	R\$915,33



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

	com frequência de 1.3ghz, memória interna 8gb RAM 1gb; expansão da memória até 32 GB por cartão micro SD, entrada 1 micro SD, 1 micro usb, 1 saída para fone de ouvido, dual câmera: frontal de 1.3 MP e traseira de 2 MP, sistema operacional Android 7.0, wireless 802.11b/g/n, tela com resolução de 1024 x 600 pixels, bateria lítio capacidade de 2.700 mah ou de melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses.						
77	Tablet tela 8.0". Android Quad Core 16 GB memoria câmera 8 mp traseira/5 MP frontal.	UND	4			4	R\$1.665,23
78	Tela retrátil para projeção: com 200cm x 200 cm: tubo superior e inferior em aço galvanizado. confeccionada em lona de 2mm ante reflexo, com alojamento em tubo de alumínio (anti-ferrugem). sistema retrátil para travamento na posição desejada e gancho na tela para manipulação. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND	1	2	4	7	R\$422,00
79	Televisor 32" LED FULL HS, Smart Tv, com entradas HDMI, USB e cabo de áudio, com controle remoto. garantia de 12 meses	UND	1	3		4	R\$2.158,31
80	Televisor 40" LED, consumo A, garantia mínima de 12 meses.	UND			4	4	R\$2.682,07
81	Televisor 43" LED FULL HS, Smart TV, com entradas HDMI, usb e cabo de áudio, com controle remoto. garantia de 12 meses	UND		4		4	R\$2.575,40
82	Ventilador de parede 50 cm - 127 v - com grades em aço tratado pintadas na cor preta com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		35		35	R\$344,79
83	Ventilador de parede 60 cm - 127 v - com grades em aço tratado pintadas na cor preta. com garantia de fabricação contra defeitos.	UND		25		25	R\$409,03
84	Ventilador de parede turbo 50 cm 110V, 3 velocidades, consumo A,	UND			6	6	R\$368,13



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

melhor qualidade, garantia mínima de 12 meses						
---	--	--	--	--	--	--

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Secretarias solicitantes:

2.1.1: Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)

2.1.1.2. A aquisição do material descrito neste presente termo de referência permitirá o atendimento da demanda da Secretaria, assim como, serão utilizados para o suporte dos funcionários quando estes estiverem realizando trabalhos em campo.

2.1.2: Fundo Municipal de Educação (FME)

2.1.2.1. A aquisição de mobiliário em geral, objeto deste Termo de Referência, tem o objetivo de suprir as necessidades educacionais e administrativa do Fundo Municipal de Educação, com móveis em gerais, homogeneizando e renovando o mobiliário dos diversos setores, atendendo ainda, aqueles setores que, não possuem anteriormente um espaço definido para o desemprego de funções, não possuem, até o presente momento, mobiliário adequado.

2.1.2.2. Os quantitativos solicitados são estimados e baseados na demanda levantada junto às unidades administrativas e educacionais, objetivando uma eficaz realização e manutenção das atividades ora desenvolvidas, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, de acordo com a sua respectiva dotação orçamentária: FUNDEB (Fundo de Valorização da Educação) e FME (Fundo Municipal de Educação).

2.1.2.3. A estimativa da quantidade acima não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

2.1.3. Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS)

2.1.3.1. Considerando ser a Política de Assistência Social no município de Augusto Corrêa-PA, executada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social (SEMTEPS), possuindo Unidades socioassistenciais que oferecem diversos serviços, projetos, e ações que objetivam prover os mínimos sociais necessários e garantir o atendimento as necessidades básicas da população no que requer a garantia de direitos.



**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios**

CNPJ: 04.873.600/0001-15

2.1.3.2. Considerando a portaria nº 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

2.1.3.2. Considerando o Art. 10 da portaria nº 54, de 1º de abril de 2020, aprovar recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do sistema único de assistência social (suas) dos estados, municípios e do distrito federal com o objetivo de garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da assistência social, com medidas e condições que garantam a segurança e a saúde dos usuários e profissionais do SUAS; conforme o Anexo 1 de Nota Técnica nº 7/2020.

2.1.3.3. Considerando a portaria Conjunta nº 1, de 2 abril de 2020, dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento as demandas emergenciais de enfrentamento ao Corona vírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

2.1.3.4. Portanto, abertura de processo de licitação para aquisição de material permanente para Secretaria Municipal de Trabalho, Economia e Promoção Social-SEMTEPS e suas Unidades Socioassistenciais, Programa e Projetos, Conselho Tutelar e Casa dos Conselhos, para que assim possa proporcionar um melhor ambiente para trabalho, e assim o melhor atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social e para garantia de Proteção e Direitos Sociais, conforme disposto nos artigos primeiro e segundo da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS: Junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de compras e/ou empenhos emitidos pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA), Fundo Municipal de Educação (FME) e Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) Administração e Finanças (SEMAF)** ou alguém por ela determinado, nos seguintes endereços:

3.1.1. SEMMA: Avenida Magalhães Barata, 502, em frente ao Fórum de Justiça, bairro Santa Cruz, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8:00 horas às 13:00 horas;

3.1.2. FME: Avenida Batista Monteiro, S/N, bairro São Miguel, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8:00 horas às 13:00 horas;

3.1.2. FMAS: Avenida Domingos Nivaldo de Lima, 361, bairro Espírito Santo, Augusto Corrêa/PA, CEP: 68.610-000, de Segunda a Sexta feira, no horário de 8:00 horas às 13:00 horas.



**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15**

3.2. As entregas dos produtos licitados deverão ser realizadas de forma parcelada, as **Secretarias Solicitantes** não farão estoques dos produtos licitados, os pedidos para entrega serão realizados conforme a necessidade de troca de bens pelas **Secretarias Solicitantes**. A solicitação do envio dos produtos será acordada (e-mail, WhatsApp ou contato por telefone) com a(s) licitantes(s) vencedora(s);

3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente **no prazo de 02 (dois) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos **no prazo de 02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.5. Os bens serão recebidos definitivamente **no prazo de 02 (dois) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;

3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

3.7. A estimativa da quantidade conforme subitem 1.1, não configura responsabilidade da CONTRATANTE em contratá-la, pois a efetiva contratação será em função da necessidade, da demanda e das metas estabelecidas no planejamento anual, que poderá ser reduzida ou aumentada, não estando este adstrito a qualquer consumo ou cota mínima, sendo a quantidade acima exposta mera estimativa.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. Os implementos, objeto do presente termo de referência serão recebidos de forma parcelada pelas **Secretarias Solicitantes**, de acordo com a suas solicitações, considerando caso a caso, com prazo não superior a **05 (cinco) dias úteis** após recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou empenhos;

4.2. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do órgão, nos endereços conforme item 3.1;



**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15**

4.3. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame;

4.4. As notas de empenho poderão ser substituídas por uma ordem de compra oficial que serão enviadas através de correio eletrônico (e-mail), previamente cadastrado na proposta da licitante, e a data deste envio será a referência para contagem do prazo de entrega estipulado. Para tanto as empresas participantes deverão manter as informações de seu cadastro atualizadas junto ao Município. A alegação do não recebimento da nota de empenho não será aceita como justificativa para a recusa ou atraso da entrega do objeto;

4.5. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de equipamento(s) em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos postulados legais vigentes, de âmbitos Federais, Estaduais ou Municipais, como também assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo Edital, bem como pelo contrato firmado entre as partes;

5.2. Efetuar a entrega dos bens em perfeita condição no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

5.3. Responsabilizar-se pela entrega e o descarregamento no local indicado pela administração, se responsabilizando pela integridade e funcionalidade dos equipamentos;

5.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

5.6. Informar previamente toda e qualquer alteração nas condições de fornecimento ou prestação dos serviços que atinja direta ou indiretamente a CONTRATANTE;

5.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios**

CNPJ: 04.873.600/0901-15

5.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

5.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

5.11. Manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, principalmente em caso de modificação de endereço, sob pena de infração contratual;

5.12. Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato Administrativo a ser pactuado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Cumprir às disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

6.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

6.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

6.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela contratada.

7. DO PREÇO

7.1. O custo estimado total da presente aquisição será avaliado de acordo com a pesquisa mercadológica.

8. DO PAGAMENTO

8.1. Após os bens serem recebidos definitivamente, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal ao Fiscal do Contrato ou do responsável pelo recebimento dos produtos, para que o mesmo



**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15**

possa atesta-la e encaminha-la para os Departamentos de Contabilidade da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social;

8.2. Junto ao atesto será aposta a data e as ressalvas se houver;

8.3. O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias** da abertura do Processo de Pedido de Pagamento;

8.4. O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada;

8.5. A nota fiscal/fatura que **contiver erro será devolvida** à CONTRATADA para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado no subitem acima que recomeçará a ser contado integralmente a partir de sua reapresentação;

8.6. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade fiscal com as fazendas nacional, estadual e municipal, além da Previdência Social e junto ao FGTS (CRF e CNDT).

9. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente deste processo poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

10. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a responsabilidade pela gestão desta contratação ficará a cargo das **Secretarias Solicitantes**, através de cada Secretário(a) Municipal e/ou servidor designado, que também será responsável pelo recebimento e atesto do documento de cobrança;

10.2. A fiscalização deste Contrato será realizada por servidor a ser indicado pela Administração Municipal;

10.3. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência;

10.4. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções



**PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA**

**Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15**

previstas na lei, no Edital e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

11. DA ATESTAÇÃO

11.1. A atestação da nota de entrega do material será feita por um servidor designado pelo CONTRATANTE;

11.2. Caberá ao fiscal de contrato receber o bem. Caberá ao mesmo ATESTAR a nota fiscal e ENCAMINHA-LA para os Departamentos de Contabilidade da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social. CADA nota fiscal deverá estar acompanhada das guias de comprovação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, Estadual, Municipal, Trabalhista e FGTS, bem como recibo e cópia do extrato do contrato.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Será vencedora(s) a(s) licitante(s) que apresentar(em) o(s) MENOR(ES) VALOR(ES) UNITÁRIO(S).

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O Registro de Preço terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva Ata de Registro de Preço.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.873.600/0001-15

- 14.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento;
- 14.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência;
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 14.2.8. As sanções previstas nos subitens 14.2.2, 14.2.5 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;
- 14.2.8.1. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 14.2.8.2. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.2.8.3. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.2.8.4. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;



**PREFEITURA DE
AUGUSTO CORRÊA**

Secretaria Municipal de Planejamento

Departamento de Contratos e Convênios

CNPJ: 04.873.600/0001-15

14.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

14.4. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente;

14.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

14.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR);

14.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

14.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. À Prefeitura de Augusto Corrêa reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência;



P R E
AUGU

D E
RRÊA

Secretaria Municipal de Planejamento
Departamento de Contratos e Convênios
CNPJ: 04.811.000/0001-15

15.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa.

Augusto Corrêa-PA, 02 de setembro de 2020.

Victor Hugo Lima da Paixão
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Dec. 015B/2020